

## PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2020

**Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00.**

**Art. 1º** O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020 – Lei Municipal nº 3.448 de 03 de dezembro de 2019 - no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão .....: 11 SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO

Unidade .....: 02 Transportes

Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
26.782.5125.1118.	Pavimentar Estrada Gavioli			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6121	1215	200.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior dos recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar ao OGU cadastrada sob nº 202032980013 – código de vinculação 1215 – a se verificar no exercício financeiro corrente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha**, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

**LÍDIO SCORTEGAGNA**  
**Prefeito Municipal**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Projeto de Lei, anexo, que encaminhamos à nossa Colenda Câmara Municipal, para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, destina-se a criar dotação orçamentária para aplicação de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar ao OGU-Orçamento Geral da União cadastrada sob nº 202032980013.

A iniciativa dos repasses destes recursos decorre da Emenda Parlamentar do Deputado Heitor Schuch.

Os recursos serão destinados na pavimentação de aproximadamente 400 metros da Estrada do Travessão Gavioli na Capela de São Valentin.

Considerando que a Lei de Orçamento em vigor não contempla a autorização para a aplicação dos recursos oriundas da Emenda Parlamentar citada, faz-se necessária a inclusão agora da respectiva rubrica de despesa, possibilitando assim, a aplicação dos recursos financeiros.

**LÍDIO SCORTEGAGNA**

**Prefeito Municipal**